Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.998, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com a desapropriação de área para a construção de um Pavilhão para práticas esportivas e afetação de área verde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com a desapropriação de área para a construção de um Pavilhão para práticas esportivas e afetação de área verde em razão de desafetação para construção da sede das Associações de Moradores dos Bairros Petit Vilage e Aurora.

Art. 2.º Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO
0412200022.003 – Orçamento Participativo:
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 265.000,00

Art. 3.º O Crédito, de que trata o Art. 2.º, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO
0412200022.003 – Orçamento Participativo:
4450.42.00.00.00 – Auxílios.....R$ 265.000,00

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração